

Política industrial em Goiás: uma revisão da literatura

Mario Cesar Gomes Castro
Pedro Henrique Zuchi da Conceição

Resumo

A política industrial aplicada pelos entes subnacionais brasileiros tem provocado muitos debates acerca de sua validade e de seus prejuízos ou benesses nos últimos anos. Os autores que fizeram tais debates têm posições que podem ser vistas pela perspectiva externa ou interna do ente subnacional. Posições antagônicas frente aos instrumentos adotados na política industrial, e até mesmo contra a aplicação da própria política. Estas discussões têm em geral como alvo os incentivos fiscais. Este universo de discussão é o objeto de pesquisa deste trabalho. Este texto tem por objetivo fazer uma leitura do estado da arte a respeito da política industrial de Goiás. Para realizar tal empreitada fez-se um levantamento dos textos acerca da política industrial que tivesse relação com a política adotada no estado de Goiás. No transcorrer das leituras ficou claro que a dicotomia, ganho ou prejuízo, ainda é uma discussão que necessita de muitas pesquisas dado à falta de informações mais precisas do custo/benefício para os entes subnacionais. Por outro lado, sobressai o entendimento de que para o ente subnacional a aplicação da política industrial traz ganhos, porém, o mesmo não pode ser dito em relação ao todo do território nacional.

Palavras-chave: Política Industrial. Incentivo Fiscal em Goiás. Guerra Fiscal.

Abstract

The industrial policy implemented by the Brazilian subnational entities has provoked a lot of debates about its validity and its losses or largesse in recent years. The authors who have made such debates have positions that can be seen by external or internal perspectives of the sub-national entity. Antagonistic positions regarding the instruments adopted in the industrial policy, and even against the application of the policy itself. These discussions have generally targeted fiscal incentives. This universe of discussion is the research object of this work. This text aims to make a reading of the state of the art regarding the industrial policy of Goiás. To accomplish such an undertaking it was made a survey of the texts on industrial policy that was related to the policy adopted in the state of Goiás. In the course of readings it became clear that the dichotomy, gain or loss, it is still a discussion that needs a lot of research due to the lack of cost / benefit of more accurate information to the subnational entities. On the other hand, stands the understanding that for the sub-national entity the application of industrial policy brings gains, however, the same can not be said for the whole of the national territory.

Keywords: Industrial Policy. Fiscal incentives in Goiás. Tax War.

Introdução

Nos anos da década de 1930, foram implantadas em território goiano as primeiras ações no sentido de atrair empresas para o estado, o instrumento principal utilizado foi a isenção fiscal (como o destacado na Constituição Estadual (GOIAZ, 1935)), para as fábricas de ferro, de máquinas e de tecidos, que utilizarem matéria prima do Estado e para as novas indústrias, no seu primeiro ano de funcionamento (GOIAZ, 1937).

Esta ação de promoção do desenvolvimento se justificava pelo estado se localizar no centro do País, com difícil acesso aos mercados mais dinâmicos e com economia sem grandes perspectivas que beirava a condição de subsistência, no começo do Século XX. Ao longo do tempo houve aprimoramento do instrumento e foram incrementados outros com o objetivo de efetivar uma política de industrialização do Estado.

O incentivo fiscal foi aperfeiçoado em 1958, 1971 e 1973, e foi modificado (transformado em financiamento) em 1984 com a criação do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (FOMENTAR) e no ano 2000, em outra alteração, criou-se o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (PRODUZIR) em substituição do Fomentar.

Além do incentivo fiscal, em 1961 foi implantado o Plano de Desenvolvimento de Goiás – PDEG, com proposta de reforma na administração do governo do estado. Neste mesmo ano se criou a Secretaria de Indústria e Comércio (SIC) e a Carteira de Crédito Industrial do Banco do Estado de Goiás. Teve-se ainda o surgimento no ano de 1973, da Companhia dos Distritos Industriais de Goiás – GoiásIndustrial (atualmente CODEGO). Na sequência o governo do estado, no ano de 1999, instalou na cidade de Anápolis o Porto Seco Centro-Oeste (Estação Aduaneira de Anápolis); e, criou a Agência de Fomento de Goiás – Goiás Fomento (GOIÁS, 1999).

Sobre a política industrial do estado há estudos que desnudam em partes suas consequências e em outros se discute a própria validade da aplicação do instrumento como promotor do desenvolvimento dos entes subnacionais do território brasileiro, fato que levou a se questionar sobre o que se discute sobre tal política. Preocupação que levou ao objetivo neste texto, que é apresentar o estado da arte dos estudos que tratam da política

industrial implantada pelo governo do estado de Goiás.

O presente texto está dividido, além desta introdução e da conclusão, em seção que trata das justificativas para a política industrial (como instrumento de desenvolvimento), a seguir se apresenta sucintamente os conflitos das visões sobre os resultados dos benefícios à industrialização, e por fim, apresenta-se a visão do grupo com a perspectiva interna das consequências de tais políticas para o estado.

As justificativas para a política industrial

Quando observado quais foram as influências teóricas para se empregar as políticas industriais em Goiás, segundo os autores estudados, tem-se os pensadores tradicionais da localização como os mais importantes. Freitas e Paschoal (2006, p. 70) dizem que a “modernização econômica em Goiás tem mostrado com clareza a aplicação da teoria dos pólos de crescimento” de Perroux, devido à existência de concentração da atividade produtiva em pontos do espaço do estado, por seu turno, Pimentel (2013), afirma que as primeiras ações de políticas públicas de incentivo à industrialização, foram influenciadas pelas discussões sobre os ‘polos de crescimento’, com localização em pontos históricos e estratégicos do Estado, os lugares centrais ou polos regionais. Arriel (2010), relaciona teoricamente os eventos de incentivos à industrialização aos argumentos que envolvem de Von Thünen (1966) à Hirschman (1961), passando por Perroux (1967) e Myrdal (1972). O autor incorpora em sua discussão os argumentos do economista alemão Alfred Weber que considera os custos mínimos de localização para explicar a localização industrial em Goiás.

Segundo Castro (2014), na procura para tornar o local em condições de concorrer com os demais estados, o governo de Goiás empregou instrumentos e a concepção de política industrial (PI) que fazem parte do receituário do pensamento econômico dos heterodoxos¹ e dos neo-schumpeterianos² ou evolucionistas. Está influencia se mostra

¹ Para Castro (2002, p. 253), “às políticas cabe apoiar as empresas de variadas formas, para que possam lançar mão destas armas da competição”. E para Ferraz et al. (2002) a importância da PI é por que afetam a alocação de recursos, influenciando a estrutura produtiva e patrimonial. (FLEURY et al., 2004).

² Para os neo-schumpeterianos ou evolucionistas, há correlação entre: tecnologias; estruturas de empresas e de indústrias; instituições (em sentido amplo); instituições de apoio à indústria; infraestruturas; normas e regulamentações; e, inovação como força motora. Destacando a tecnologia e a inovação como forças preponderantes para a sobrevivência em um mercado capitalista.

contundente pelo fato dos economistas heterodoxos terem a política industrial como uma ação do Estado, necessária para a promoção do crescimento e desenvolvimento, e no caso de Goiás, a participação do governo era fundamental para atrair investimento, dado às forças de atração de estado como o de São Paulo.

A corrente de pensamento ‘Desenvolvimentista’ também impactou os ideais de crescimento e desenvolvimento do estado por defender que se deve “criar estímulos ao investimento privado, seja por via da alteração dos preços relativos, a exemplo da concessão de subsídios e isenções” (DELGADO, 2010a, p. 03).

No Brasil a aplicação da política industrial é uma realidade em todos os níveis de governo, com ações promovidas pelo governo federal, pelas políticas estaduais e municipais com uso de instrumentos como benefícios fiscais, concessões financeiras diferenciadas, estímulos para infraestrutura e suporte logístico-operacional (BRITO; CASSIOLATTO, 2000). O estado de Goiás, tem se apoiado com mais ênfase nos benefícios fiscais e estímulo para infraestrutura, de forma secundária foram criadas agência de fomento, secretarias e órgãos especificamente para gerir tais programas. Nestes dois últimos casos, implantou-se no governo do estado uma visão weberiana numa perspectiva desenvolvimentista.

Considerações que se reforçam com os preceitos pregados por Kaldor (1961), ao considerar a indústria como elemento importante para a promoção do desenvolvimento de uma nação, e distinguir entre atividades com rendimentos crescentes (indústrias) e com rendimentos decrescentes (agricultura e mineração). E que para Bresser-Pereira (2008), a indústria é o setor econômico que mais rapidamente responde ao alcance destes fatores, explicando a relação desenvolvimento/ industrialização.

Outra força impactante para a promoção da indústria no estado foi a tese de que a industrialização é meio para o desenvolvimento apregoado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), e para a diminuição da distância entre centro e periferia, e/ou, entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. (BIELSCHOWSKY, 2000).

A guerra fiscal como ponto de vista

Quando se observa as críticas sobre as consequências da aplicação dos instrumentos da política industrial, encontra-se um grupo de autores que os vêem como armas de uma “guerra fiscal” entre os entes subnacionais – estados e municípios. Guerra fiscal que segundo Dulci (2002, p. 95), “trata-se de um jogo de ações e reações travado entre governos estaduais (e adicionalmente entre governos municipais) com o intuito de atrair investimentos privados ou de retê-los em seus territórios.” E Tendler (2000) prefere chamar de guerra econômica entre estados.

Neste campo de guerra deflagrada entre os estados e municípios, o debate se divide quanto aos ganhos ou perdas existentes, por se considerar o impacto das decisões de um ente em relação aos outros, como ficou demonstrado nos estudos de Pontes (2011), ao afirmar que há evidências empíricas sobre a influência de um estado para outro quando da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Bem como pode ocorrer distorções de preços da economia estadual quando se dá incentivo a um setor específico.

Contudo, uma das principais dificuldades para se chegar a ganhadores e perdedores é que os estados não fazem acompanhamento dos resultados das políticas de industrialização com base em incentivo fiscal (CARDOZO, 2010), dificultando o acompanhamento sistemático de suas condições. Situação evidenciada por Tendler (2000) nos estados do nordeste brasileiro, quando de seu estudo em que compara a situação da guerra econômica entre os estados do nordeste brasileiro com os do sul dos Estados Unidos.

E está guerra fiscal, ou guerra econômica disseminada pelos entes subnacionais brasileiros, para Britto e Cassiolatto (2010), torna-se inócua, por todos os estados adotarem o mesmo mecanismo, deixando de ser um instrumento relevante para atração de empresas. E que a distribuição de incentivos para grandes empresas que não teriam necessidade, somente agrava a situação financeira do estado.

O posicionamento de Varsano (1997, p. 09) a respeito dos impactos negativos da política industrial ou da guerra fiscal é divergente do apresentado anteriormente, pois para ele “embora a concessão dos incentivos estaduais prejudique o país, desde a ótica de um governo estadual, as condições propostas são quase sempre satisfatórias.” E Prado

(1999, p. 02) defende que “embora a guerra fiscal implique “necessariamente” um impacto negativo para o país como um todo, não é absolutamente evidente que os estados que a praticam percam “individualmente”.”

Estes autores convergem para o entendimento de que o ganho quando ocorre no ente subnacional, objetivamente não eleva o ganho do país, como um todo, contudo, há que se observar que tal situação se revela com mais ênfase quando não há entrada de capital novo no país, mas somente de transferência interna do capital.

A política industrial em outra perspectiva: do ente subnacional

Nesta parte, faz-se uma análise dos autores que estudam a política industrial pela perspectiva local, interna do ente subnacional, o estado. Neste grupo se tem análises segmentadas por setores industriais e por regiões do seu território. No geral o grupo é favorável aos instrumentos de Política Industrial, e menos crítico quanto à relação de perdas e ganhos entre os estados e para com o país e mesmo internamente no estado. A seguir o texto está dividido temporalmente em duas partes principais: os estudos realizados antes da década iniciada no ano 2000 e os apresentados a partir deste ano.

Os estudos e/ou análises das ações e instrumentos de política para industrialização, anteriores à década iniciada em 2000 se referem ao incentivo fiscal (isenção de impostos). Destes se pode destacar o trabalho de Maia (1984) que critica o Programa Fomentar, criado em 1984, por somente incentivar empresas de grande porte, porem o autor coloca como necessário o programa e as ações em prol da transformação da matéria-prima existente no estado. O autor tem ainda, posição otimista em relação aos polos industriais, ou distritos industriais, que ainda estavam em fase de estudos e de implantação, ao dizer que “a implantação desses polos redundará na primeira providência seria de distribuição de renda, pelo aproveitamento dos recursos regionais. Desta maneira, teremos a elevação da participação do setor, expandindo-se a renda regional e estadual.” (MAIA, 1984. p. 140).

Estes instrumentos de incentivos à industrialização do estado, segundo Costa (1987) são motivadores da ampliação da diferença entre a parte norte (atual estado do Tocantins) e a parte sul (atual Goiás), com maiores benefícios, para este último. O autor critica a falta de diretrizes de médio e longo prazo para o setor industrial nas propostas

dos incentivos à industrialização. Ele apresenta uma visão positiva quando trata dos Distritos Industriais, ao dizer que a criação do Distrito Agroindustrial de Anápolis, foi grande motivador da elevação da industrialização de Goiás, contudo, a ideia dos distritos peca por favorecer os grandes centros urbanos.

Estevam (1998) apesar de não criticar especificamente os incentivos à industrialização, ao estudar a economia goiana, diz que eles foram importantes para estimular as agroindústrias a aproveitarem a matéria-prima no estado.

A outra parte do recorte temporal (da década iniciada em 2000 em diante) se diferencia pelo volume de trabalhos que envolvem a Política Industrial do estado de Goiás, principalmente após a criação de alguns programas de pós-graduação envolvendo a temática de desenvolvimento econômico e regional. Tem-se o Programa de Pós-Graduação em Geografia criado em 1995 pela Universidade Federal de Goiás, com área de concentração – natureza e produção do espaço, outro curso, o Mestrado em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal de Uberlândia criado em 1996, que tem apresentado bons trabalhos sobre Goiás, bem como tem influenciado na discussão sobre o desenvolvimento regional no estado. E mais recentemente o Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial (Acadêmico) oferecido pela Universidade Católica de Goiás (PUC-GOIÁS) desde 2006 (criado em 2005) e o Mestrado em Desenvolvimento Regional, das Faculdades Alves Faria (Alfa), iniciado em 2007.

Os trabalhos mais recentes diversificaram o enfoque da análise, passaram a dar ênfase aos aspectos regionais e setoriais e críticas mais pontuais dos instrumentos. Para melhor entendimento, vai-se dividir o texto a partir deste ponto aglutinando os estudos pelos seguintes enfoques: a) o principal instrumento – incentivo fiscal; b) os distritos industriais; c) os arranjos produtivos locais (APL); d) estudos regionais; e) estudos de âmbito setorial; e, f) alguns comentários complementares.

a) Sobre o principal instrumento: incentivo fiscal

O incentivo fiscal é a ação da política industrial que tem recebido maior atenção do poder público, bem como dos pesquisadores. Existem duas ferramentas ainda em

operação, o Fomentar³ e o Produzir⁴, como visto no Quadro 01, sendo que o primeiro já foi cancelado e está em processo de extinção, com poucas empresas ainda usufruindo de seus benefícios e o segundo oficialmente em funcionamento.

As diferenças principais entre as duas ferramentas foram assim descritas por Pereira (2000): a) o primeiro não priorizava em sua implementação as principais vantagens comparativas regionais; b) o segundo é mais abrangente em relação às ações para ciência e tecnologia, infraestrutura, formação e treinamento de mão-de-obra especializada, e; c) o segundo apresentou subprogramas que beneficiavam a micro empresa.

A análise mais contundente do Programa Fomentar foi elaborada por Paschoal (2001). Em seu estudo o autor destaca que o programa Fomentar, entre 1984 até 1999, quando da sua substituição pelo Produzir, passou por várias modificações que tiveram por fim postergar o máximo possível o pagamento do valor principal (cerca de 70% do ICMS a recolher), que passou de fruição de 5 anos e de amortização em mais 5 anos, para 30 anos de fruição e 30 anos para amortizar. Outra constatação residia no fato de apesar da condição de ser declarado um financiamento, porém em período de alta inflação (na época com média de 200% ao ano) tornava o incentivo (no qual não incidia correção monetária) em praticamente uma isenção, pois segundo demonstrado em seu estudo, o montante (descontada a inflação) resultante chegava a corresponder a 0,13% do valor original, sendo que tal soma poderia, ainda, ser parcelada em mais 12 meses, nas mesmas condições.

O autor destaca ainda que um dos grandes problemas era o fomento para regiões densamente povoadas, como o entorno do Distrito Federal e o aglomerado urbano de Goiânia, ampliando a concentração. Tem-se ainda o fato de não contemplar as pequenas empresas (conforme lei, empresas com menos de 10 empregados não pontuavam para receber o benefício), apesar de citadas como importantes para o Estado no corpo da lei,

³ O Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar) foi criado em 1984, pela Lei n. 9.489/84, com o “objetivo de incrementar a implantação e a expansão de atividades que promovam o desenvolvimento industrial do Estado de Goiás” (GOIÁS, 1984), que financiava até 70% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

⁴ O que está em funcionamento o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir), foi criado pela Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, com o objetivo de contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando a realização de investimento, a renovação tecnológica da estrutura produtiva e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais (GOIÁS, 2000). Que financia do ICMS a recolher até 73% para média e grande empresa, e até 90% para micro e pequenas empresas.

não eram beneficiadas na prática. E que nas leis do Fomentar não se priorizavam a pesquisa e desenvolvimento (P&D), mas a introdução de produtos e processos já existentes em outros lugares. Críticas que já haviam sido feitas por Maia (1984) e Costa (1987) no começo do Programa e se percebe que não foram consideradas pelas autoridades gestoras, ao longo da existência deste programa.

Outra análise importante acerca dos incentivos fiscais está no texto de Borges (2014) que apresentou um estudo das implicações do incentivo, como principal instrumento de política industrial (FOMENTAR e PRODUZIR) para o desenvolvimento socioeconômico do estado. Ele revela que a política de concessão de incentivos, a partir de 1985 (com Fomentar e o Produzir) que tinha a indústria de transformação como maior beneficiária, não conseguiu manter o crescimento sustentado e mais robusto da participação deste setor no PIB entre 1995 e 2011, fato que segundo o autor coloca em dúvida a eficácia desses programas em promover mudanças estruturais no PIB estadual. Este autor afirma ainda que: a) não se conseguiu reduzir as desigualdades regionais, entre a região norte e sul, com grande benefício da região sul do estado; b) os programas auxiliaram no incremento do faturamento e valor adicionado industrial, contudo, a participação relativa teve acentuada queda entre 1996 e 2011, quando caiu de 40,6% para 19% no período; c) os valores de crédito concedido foram muito superiores aos investimentos contratados e aos efetivamente realizados, bem como, o número de empregos diretos gerados ficaram abaixo do projetados pelas empresas; d) o benefício não atende a todas as microrregiões do estado, devido a falta de infraestrutura econômica e social básica (mão-de-obra qualificada e baixa densidade) principalmente as das regiões norte, nordeste, noroeste e oeste do estado. Mostrando a fragilidade das políticas públicas, e; e) falta de transparência do programa, dificuldade de acesso às informações, bem como, a falta de estudos de custo-benefício e de mecanismos de controle eficientes.

Em outra análise destas ações para o desenvolvimento, Silva (2002) diz que estes esforços (agro)industrializantes comprometeram a arrecadação, limitando a capacidade de intervenção no desenvolvimento socioeconômico local.

Já para Fonseca (2004), o programa de incentivo fiscal, mais especificamente o Fomentar, representou um marco na história da industrialização no Estado, ao romper com as crenças de que Goiás não teria condições de se industrializar, além de ter inaugurado uma nova relação de entendimento entre as classes empresariais industriais,

as autoridades do Governo e com a sociedade goiana.

No geral, apesar dos problemas apresentados, tem-se estes incentivos para atrair indústrias como favoráveis para o crescimento econômico e social do estado, com poucas críticas internas a seus custos e possíveis impactos negativos, como é o caso de Silva (2002). As palavras de Silva e Peixotinho (2012, p. 111) sintetizam o pensamento que permeia nos estudos ao dizerem que “além das condições de mercado e das condições do ambiente produtivo encontrado no estado de Goiás os subsídios oferecidos através do PRODUZIR são, atualmente, significativos para proporcionar a expansão do setor sucroenergético.” Posicionamento que pode ser estendido aos setores de alimentos, farmacêutico e automobilístico.

b) Os Distritos Industriais

Outro importante instrumento da Política Industrial de Goiás considerado pelos autores é o Distrito Industrial, ou seja, espaços destinados especialmente à implantação de indústrias. Ideia existente desde o surgimento do Plano de Desenvolvimento de Goiás em 1961 (CUNHA, 2010), que começou a ser concretizado em 1973 com a criação da Companhia dos Distritos Industriais de Goiás (a Goiásindustrial - Lei 7.766, de 20/11/73), com o objetivo de “processar a matéria-prima oriunda da agricultura e da pecuária”, segundo a exposição de motivos para a criação da Lei n. 7.766/73 (GOIÁS, 1973).

A criação dos Distritos Industriais em Goiás, ou seja, terrenos, com infraestrutura (ruas asfaltadas, telefone, água, energia elétrica, etc), destinados à implantação de indústrias, inspira-se nos distritos marshallianos e no conceito de pólo de crescimento de François Perroux. Ao mesmo tempo em que recupera ideias de causação circular de Gunnar Myrdal e de encadeamento de Albert Hirschman (CASTRO, 2014). Tais influências são percebidas quando se tem em conta a busca de integração entre o setor industrial e o setor primário, com programas como o Goiásrural que permitia a aquisição de máquinas e equipamentos a um custo subsidiado (FONSECA, 2004).

Contudo o sentido dos distritos pensados para Goiás prescindiu da criação dos fatores externos (externalidades marshallianas), como a difusão do conhecimento, e da inter-relação entre setores produtivos, segundo Castro (2014). Os distritos industriais criados receberam este título por força de lei que surgiu para dar legalidade a estes

espaços.

Segundo Cunha (2010), o projeto de industrialização nasceu audacioso, por projetar 42 (quarenta e dois) distritos agroindustriais em diversas regiões, tendo como estratégicos os das cidades de Catalão, Itumbiara, Gurupi (atualmente no estado do Tocantins) e Anápolis.

A infraestrutura da maioria dos Distritos ainda é deficiente, em muitos não se tem condições mínimas para abrigar uma indústria, há falta de fornecimento de água tratada e esgoto, terreno regularizado entre outros fatores. Segundo Castro (2014) os distritos com melhores infraestruturas estão localizados nas regiões: central, sul e sudeste do Estado. Locais com mais fácil acesso à região sudeste do Brasil e com maiores facilidades de transporte e que concentram a maior parte da população do Estado.

c) O Arranjo Produtivo Local (APL)

A aceitação pelo governo do estado, da figura do Arranjo Produtivo Local (APL), como elemento para a política industrial do Estado, ocorreu a partir de 2001, com a criação dos primeiros APLs. Em 2005 foi criada a Rede Goiana de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais – RG-APL. Os APL que estavam sob a tutela de políticas governamentais em Goiás em 2009, chegavam a 56, com vinte e um (21) em articulação, sendo 30 do segmento de agropecuária/agroindústria, 18 da indústria e 11 de serviços. Estão assim concentrados: 23,7% no Entorno de Brasília, 22% na Região Metropolitana de Goiânia. Contudo, há alguns problemas no gerenciamento e na política de apoio aos APLs, que Castro e Estevam (2010, p. 361) relatam em documento de avaliação do instrumento, quando dizem que

O problema é que, apesar da intenção, por vezes manifesta, de utilizar a política de apoio aos APLs como um instrumento de redução das desigualdades regionais, em geral a intervenção concreta tem tido muito mais um caráter de política compensatória, com um impacto limitado ou quase nulo em termos da capacidade de transformação da base produtiva local e de atuar no sentido da reversão do atraso daquelas regiões. A maior parte dos arranjos apoiados são pouco estruturados e em atividades informais e de pequena expressão econômica. Além disso, como já foi frisado anteriormente, as ações destinadas a sua promoção são tímidas e desarticuladas dos demais instrumentos da política de desenvolvimento regional, como os investimentos em infraestrutura, os incentivos fiscais e financeiros e outros.

[...] Pode-se verificar, neste trabalho, que apesar da rica experiência acumulada nesses 10 anos de utilização da abordagem de APLs em Goiás, com resultados pontuais bastante interessantes, a atenção que lhe é dispensada pelo governo

estadual é baixa, e sua participação na política de desenvolvimento do Estado ainda é marginal, estando muito aquém das possibilidades do instrumento.

Os autores concluem que a aplicação do APL como política de desenvolvimento regional, com viés industrializante teve impacto quase nulo nos resultados da industrialização do Estado.

d) Estudos regionais: um diagnóstico da concentração

No âmbito regional, os estudos concentram os olhares para as regiões Sudoeste e Sudeste (Regiões de Planejamento segundo o Instituto Mauro Borges), e nas maiores cidades do estado (Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, Rio Verde e Catalão). Deduz-se que o motivo principal para o fato seja a existência de cursos de pós-graduação em Economia e Geografia nestes locais e/ou próximos deles, bem como por estes serem os que demonstram maior dinamismo econômico do estado.

Pimentel (2013) constatou a polarização das indústrias beneficiárias dos incentivos fiscais nas regiões, central e sudoeste do Estado. E complementa que a concentração territorial e a industrialização em ramos industriais prioritários, dentre elas as agroindústrias e cadeias produtivas complementares, provoca uma estrutura produtiva pouco diversificada. E Arriel (2010), ao analisar a dinâmica espacial da industrial em Goiás mostra que houve desconcentração da região metropolitana principalmente das indústrias que buscam ficar próximas da matéria-prima, no período de 1999 a 2007, entretanto, diz que a descentralização da indústria é pequena e se dá em cidades próximas dos polos industriais.

Esta concentração é também explicitada no texto de Paranaíba e Miziara (2010) quando estudaram as agroindústrias beneficiadas pelo incentivo fiscal no período de 2003 a 2008. Eles dizem que, 66,59% estão concentradas em apenas cinco municípios: Rio Verde (16,76%), Itumbiara (14,36%), Goiânia (12,56%), Anápolis (12,14%) e Luziânia (10,77%).”

O Instituto Mauro Borges (IMB) aponta que o programa Produzir desde sua criação até 2012, teve 1.399 projetos aprovados e destes 650 efetivados, e sendo que 82% do total estão concentrados nas regiões central e sul do estado, portanto, o programa tem auxiliado na perpetuação da concentração de empresas no Estado. Esta concentração também foi constatada pelo IMB na elaboração do Censo das indústrias que utilizam os

benefícios fiscais em Goiás, pesquisa publicada em 2014.

De um total de 459 empresas que estavam em fruição em dezembro de 2012, 456 responderam o Censo. Estão instaladas em 86 municípios do estado, majoritariamente na parte centro-sul. Na realidade, há uma concentração muito grande em poucos municípios. Apenas Anápolis, Aparecida de Goiânia, Catalão, Goiânia, Itumbiara, Luziânia e Rio Verde possuem 64% dos questionários respondidos. Em termos de faturamento a concentração é ainda maior, já que 85% do valor total estão nesses municípios. E no caso do ICMS efetivamente recolhido, esses 7 municípios são responsáveis por 93% da arrecadação (GOIÁS, 2014, p. 19).

Dentre os fatores que levaram empresas a escolher a Região Sudoeste de Goiás para se instalarem, Chaves (2009) em sua investigação descobriu que: a) em primeiro lugar como motivador está a concessão de crédito para a totalidade das empresas pesquisadas; b) para 97,1% delas foram os incentivos fiscais; c) já 74,3% se instalaram estimuladas pela infraestrutura; e, por fim, d) 57,1%, pela localização geográfica.

e) Os estudos setoriais

Nos estudos setoriais, dois ramos industriais se destacam o agroindustrial e o automobilístico.

As agroindústrias foram fortemente atraídas pela disponibilidade de matéria-prima (CASTRO E FONSECA, 1995), tendo o reforço importante dos incentivos fiscais, conforme afirma Estevam em 1998. E a forma como se deu a entrada das empresas nos municípios goianos, segundo Paranaíba (2012), acompanha a dinâmica da expansão da fronteira agrícola, concentrando-se em pequeno grupo de municípios, provocando intensificação das agroindústrias em regiões já industrializadas. Entretanto, afirma que os incentivos fiscais para a atração de investimentos têm produzido resultados positivos sobre o desenvolvimento do Sudoeste Goiano. Porém, ainda, necessita de maior planejamento dos incentivos, para continuidade dos ganhos já obtidos, e contornar o problema da baixa integração entre os elos da cadeia das agroindústrias, como por exemplo, os casos dos grãos e da carne.

No caso do setor automobilístico, os estudos encontrados têm como foco os municípios de Anápolis com a Caa/Hyundai e Catalão com a Mitsubishi. Estudo mais específico envolvendo a Mitsubishi Motors (MMC) no parque industrial da cidade de Catalão do Estado de Goiás, foi realizado por Cunha (2009), quando tratou da importância do incentivo e benefícios fiscais para a empresa e seus impactos para o desenvolvimento

local e regional. Este autor afirma que houve notável impacto no desenvolvimento de diversos setores e também de modo geral para o estado. Em termos mais específicos ele cita como aspectos positivos o seguinte: a) aumento de postos de trabalho para a população local e da região; b) melhoria significativa nos indicadores de satisfação da população quanto aos aspectos referentes ao bem-estar social; c) aumento de arrecadação, motivado tanto pela MMC, quanto pelas outras indústrias e empresas prestadoras de serviços que não gozam de benefícios e incentivos fiscais, e; d) aumento significativo de 1.560% na arrecadação do ICMS, no curto período de 10 anos (1988-2008), que coincide com o início da operação da Mitsubishi em Catalão.

Por outro lado, o autor enumera como aspectos negativos os seguintes fatores: a) aumento no valor dos aluguéis dos imóveis locais; b) ausência de atração de recursos federais para a saúde e educação, e; c) - aumento da incidência de criminalidade.

O autor observou que a população reconhece que a instalação da indústria foi fundamental para o desenvolvimento local e regional, como resultado da efetiva aplicação dos impostos arrecadados e aplicados em prol da população regional, entre outros, na saúde, educação, segurança, no bem-estar social e ambiental. E diz que a concessão de benefícios e incentivos fiscais tem grande efetividade para a promoção da melhoria da qualidade de vida da população da região que recebeu a indústria.

Já o trabalho de Araújo (2014) discute as consequências da formação do Arranjo Produtivo Local (APL) das indústrias automotivas nos municípios de Anápolis e Catalão, e constatou que as empresas âncoras que se deslocaram para estas cidades possuem um processo produtivo fragmentado, foram em busca do aproveitamento máximo das vantagens comparativas que são oferecidas pela Região Centro-Oeste, como: reduzida organização social dos sindicatos, redução dos custos de produção, mão-de-obra e incentivo fiscal. Contudo, segundo o autor a simples instalação das montadoras no estado não torna as empresas locais automaticamente fornecedoras ou participantes de sua cadeia produtiva. Para ele, a principal dificuldade encontrada é a contratação de mão-de-obra qualificada, que está sendo contornada com parceria das empresas com o Serviço Nacional da Industrial (Senai), para formar mão-de-obra em nível médio. Com relação aos profissionais com cursos universitários a preferência é contratar mão-de-obra formada no estado de São Paulo.

Almeida (2014) não compartilha do entusiasmo de Cunha (2009), quanto aos

benefícios pois quando analisou as contrapartidas sociais obrigatórias a todas as empresas que recebem incentivos fiscais, chegou à conclusão de que estas contrapartidas são meras exortações e recomendações de como proceder e que por outro, não modificam a base produtiva e não se transformam em adensamento das cadeias produtivas.

Saindo da esfera de análise da agroindústria e da automobilística, Miranda (2010), se preocupou com a mineração, setor importante da economia goiana, porém, pouco estudado na relação com a política industrial. Ele ao retratar a situação entre o setor mineral e o Fundo destinado à mineração (FunMineral), diz que a ausência de Política Industrial sistematizada com foco no setor mineral é um dos fatores determinantes para que o Estado seja apenas um exportador de bens primários de baixo beneficiamento tecnológico e importador de produtos de maior valor agregado provenientes de outras regiões do país e do Exterior.

f) Comentários complementares: aspectos gerais

Por fim, vai-se apresentar trabalhos que criticam a política industrial de forma mais abrangente. Neste campo, tem-se o texto de Faleiro (2010) no qual comenta que a criação da política de incentivo à industrialização em Goiás foge do perfil meramente assistencialista, e que provoca melhorias dos níveis educacionais, de renda e profissionais da população. Gerando um círculo virtuoso da distribuição de riqueza sem sobrecarga nas finanças públicas, posicionamento contrário ao de Silva (2002) e Almeida (2014). Diz ainda, que tais benefícios levaram desenvolvimento para o Sudoeste Goiano.

Ele faz uma divisão das etapas que considera fundamentais para estimular e ampliar os resultados da política industrial: a) primeira etapa foi quando se estimulou o potencial natural da região e a vocação agropecuária; b) segunda etapa, estabeleceu-se condições favoráveis para melhor aproveitamento da produção, pela atração de agroindústrias para agregar valor, e; c) terceira etapa, para o futuro, deve-se planejar e implementar projetos para garantir a continuidade do processo.

Castro (2014), ao analisar e comparar o desempenho industrial do estado com o comportamento da indústria do Centro-Oeste e do Brasil, diz que o desenvolvimento industrial que se caracterizou em Goiás, no período de 1970 a 2010, não conseguiu superar as forças de atração e repulsão de locais mais desenvolvidos do país. Contudo, o

emprego dos incentivos fiscais e de todas as ações complementadas com o objetivo de promover seu desenvolvimento, conseguiu ampliar o parque industrial do estado, e melhor aproveitar seus fatores de produção. E que tais condições serviram como pano de fundo para a expansão da indústria no Brasil.

Conclusão

Durante o estudo se vislumbrou claramente com a distinção nas formas como se percebe os resultados da política industrial, que fica por conta dos que a olham na perspectiva externa à realidade do estado e tem uma percepção mais negativa dos resultados da política industrial, e dos que tem a perspectiva local e/ou interna, que apresentam um maior grau de percepção positiva desta mesma política.

Este é um debate que está longe de um entendimento, principalmente pela relativa falta de dados e sobre os benefícios ou prejuízos da aplicação dos instrumentos da política. Tal situação, que dificulta o balanço do custo/benefício, revela um grande gargalo, ou se pode dizer desvela a enorme caixa preta que é a real implicação do incentivo fiscal nos entes subnacionais.

Esta controvérsia merece estudos mais aprofundados dos entes subnacionais, que até então não fizeram o dever de casa, de avaliar uma política pública tão relevante para o desenvolvimento econômico e social. Condição fundamental para tornar tal política mais eficaz, pois, mesmo entre os autores que tratam do assunto internamente ao estado há sérias divergências quanto aos resultados percebidos, tornando ainda mais conturbado o cenário de análise.

No contexto da aplicação e dos resultados da política industrial, percebe-se que a teoria que moveu os ideais de criação dos instrumentos ainda não se refletiu nos resultados esperados como o desenvolvimento do estado. Daí, o que se apreende pelos textos estudados, é que as políticas industriais implantadas (como o incentivo fiscal, os distritos industriais e mesmo os APIs) vieram reforçar a concentração em locais já tidos como polos regionais, como as cidades de Goiânia (e região metropolitana), Anápolis, Rio Verde e Catalão, e no geral ainda não surtiram os efeitos esperados de atingir todo o estado com o desenvolvimento. Fatos que exigem urgente reformulação da política industrial goiana.

Bibliografia

ALMEIDA, Vinícius Oliveira. **Desenvolvimento-emancipação: o caso dos incentivos fiscais do setor automobilístico no Estado de Goiás**. 2014. 260 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento) -Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2014.

ARAÚJO, Vanessa Marzano. **Arranjos produtivos locais da indústria automobilística no Estado de Goiás**, Brasil. 2014. 226 f. Tese (Doutorado em Economia) -Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2014.

ARRIEL, Marcos Fernando. **Perfil produtivo e dinâmica espacial da indústria goiana (1999-2007)**. 2010. 101 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2010.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. **Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

BORGES, Eduardo Batista. **Incentivos fiscais e desenvolvimento socioeconômico de Goiás: análise de impactos dos Programas Fomentar e Produzir (1995-2011)**. 2014. 285 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Crescimento e desenvolvimento econômico**. Notas para uso em curso de desenvolvimento econômico na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Versão de junho de 2008. Disponível em: www.bresserpereira.org.br/Papers/2007/07.22.CrescimentoDesenvolvimento.Junho19.2008.pdf. Acesso em: 5 maio2012.

BRITTO, Jorge; CASSIOLATTO, José E. Mais além da "guerra fiscal": políticas industriais descentralizadas no caso brasileiro **Revista Ensaios FEE**, n. 3, v. 28, p. 191-217, 2000. Disponível em: <http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile/1713/2080> . Acesso em: 14 abr.2012.

CARDOZO, Soraia Aparecida. Guerra fiscal no Brasil e alterações das estruturas produtivas estaduais desde os anos 1990. 2010. 340 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) - Instituto de Economia da UNICAMP, Campinas SP, 2010.

CASTRO, Ana Célia; FONSECA, Maria da Graça D. **A dinâmica agroindustrial do Centro-Oeste**. Brasília: IPEA, 1995.

CASTRO, Antonio Barros. A rica fauna da política industrial e a sua nova fronteira. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 01, n. 02, p. 253-274, jul.-dez., 2002.

CASTRO, Mario Cesar Gomes. **Industrialização em Goiás: política industrial e desenvolvimento, 1970 a 2010**. 2014. 187 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CASTRO, Sérgio Duarte; ESTEVAM, Luiz Antônio. Análise crítica do mapeamento e políticas para arranjos produtivos locais no Estado de Goiás. In: CAMPOS, Renato Ramos et al. (Org.). **Políticas Estaduais para Arranjos Produtivos Locais no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas (Fepese) / E-papers Serviços Editoriais, 2010. p. 335 – 370. (Convênio de cooperação técnica: UFSC/UFPR/UNISINOS/UNICAMP/UFU/UFF/UFES/UCDB/UCG).

CHAVES, Aurélio Ricardo Troncoso. **Políticas de incentivo e a localização industrial no sudoeste goiano**. 2009. 171 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional)-Faculdades Alves Faria. Goiânia, 2009.

COSTA, Célio, **A economia contemporânea de Goiás**. Goiânia: O Popular, 1987

CUNHA, João Paulo Brzezinski. **Os incentivos e benefícios fiscais como forma de desenvolvimento regional no Estado de Goiás**. 2009. 104 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Faculdades Alves Faria. Goiânia, 2009.

CUNHA, Wânia Chagas Faria. Contexto socioeconômico de Goiás na década de 1970 e a adoção da política de industrialização via distritos industriais. **Boletim Goiano de Geografia**. Goiânia, v. 30, n. 1, p. 69-92, jan./jun. 2010

DELGADO, Ignacio José Godinho (Coord.). **Produto 4 – políticas industriais: objetivos e instrumentos**. Brasília: ABDI-FUNDEP/UFMG, 2010.

DULCI, Otávio Soares. Guerra fiscal, desenvolvimento desigual e relações federativas no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 18, p. 95-107, jun. 2002.

ESTEVAM, Luís. **O tempo da transformação: estrutura e dinâmica da formação econômica de Goiás**. Goiânia: Ed. do Autor, 1998.

FALEIRO, Nilton Antônio. **Estudo sobre os efeitos socioeconômicos da industrialização na Região Sudoeste de Goiás - 1980 a 2007**. 2010. 116 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional)-Faculdades Alves Faria – ALFA. Goiânia, 2010.

FERRAZ, João Carlos; PAULA, Germano Mendes; KUPFER, David. Política industrial. In: KUPFER, David; HASENCLEVER, Lia. **Economia industrial: fundamentos teóricos e práticos no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2002. p. 545-567.

FLEURY, Maria Tereza Leme; FLEURY, Afonso (Org.). **Política Industrial - I**. São Paulo: Publifolha, 2004. (Coleção Biblioteca Valor).

FONSECA, Reinaldo. Uma Nova Proposta de Política industrial para Goiás. In: GOIÁS. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento. **Conjuntura Econômica Goiana**, Goiânia, n. 01, jul. 2004. Disponível: <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/pub/conj/conj1/05.htm>. Acesso em: 18/12/2011.

FREITAS, César Augustus L. L.; PASCHOAL, Júlio Alfredo de Rosa. Reestruturação produtiva e novos paradigmas para o desenvolvimento regional: Goiás e os caminhos para o desenvolvimento. In: CASTRO, Joana D'arc Bardella (Org.). **Economia Goiana:**

cadeias produtivas, reestruturação, mineração, agricultura e industrialização. Goiânia: UEG, 2006.

GOIÁS. **Lei nº 13.550**, de 11 de novembro de 1999. Modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1999/lei_13550.htm. Acesso em: 15/08/2012.

GOIÁS. Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos socioeconômicos (IMB). **Análise do Censo: Fomentar** – Produzir. Goiânia: IMB, 2014.

GOIÁS. **Lei nº 13.591**, de 18 de janeiro de 2000. Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR e dá outras providências. Goiânia, 2000. (D.O. de 20-01-2000)

GOIÁS. **Lei nº 7.766**, de 20 de novembro de 1973. Autoriza o Poder Executivo a organizar uma Sociedade por Ações, sob a denominação de Companhia de Distritos Industriais de Goiás (GOIÁSINDUSTRIAL) e dá outras providências. Goiânia, 1973. (D.O. de 07-12-1973)

GOIÁS. **Lei nº 9.489**, de 19 de julho de 1984. Cria o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR. Goiânia, 1984. (D.O. de 31-07-1984)

GOIAZ. Assembléia Constituinte. **Constituição do Estado de Goiaz - 1935**. Goiás, 1935.

GOIAZ. Interventor Federal. **Decreto-Lei n. 40** de 7 de dezembro de 1937 – Regulando o lançamento e a arrecadação do imposto de indústrias e profissões no Estado. Goiânia, 1937.

HIRSCHMAN, Albert O. **Estratégia do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

KALDOR, Nicholas. **Ensayos sobre desarrollo económico**. México: Centro de Estudios Monetarios Latino americanos, 1961.

MAIA, Valter Estácio. **Economia de Goiás: realidade presente e perspectiva futura**. Goiânia: Editora da UCG, 1984.

MIRANDA, José Luiz. **Política pública de industrialização das reservas minerais de Goiás: potencial, desafios e perspectivas**. 2010. 163 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Faculdades Alves Faria – ALFA. Goiânia, 2010.

MYRDAL, Gunnar. **Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Saga, 1972.

PARANAÍBA, Adriano de Carvalho. **Agroindustrialização e incentivo fiscais estaduais em Goiás**. 2012. 138 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio) -Universidade Federal de Goiás (PPAGRO). Goiânia, 2012.

PARANAÍBA, Adriano de Carvalho; MIZIARA, Fausto. Indústria do agronegócio e

renúncia fiscal em Goiás. 48. **Anais...** Congresso da Sociedade Brasileira de Economia Administração e Sociologia Rural (SOBER), Campo Grande – MS, Julho de 2010.

PASCHOAL, Júlio Alfredo Rosa. **O papel do Fomentar no processo de estruturação industrial em Goiás (1984 – 1999)**. 125f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2001.

PEREIRA, José Matias. Política industrial e tecnológica e desenvolvimento. **Observatorio de la Economía Latinoamericana**, n. 28, jul. 2004. Disponível em: <<http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/>>. Acesso em: 3 jul.2012.

PERROUX, François. **A economia do Século XX**. Lisboa: Moraes Editora, 1967.

PIMENTEL, Maria das Graças Souza. **Atração de investimentos e a política industrial em Goiás (1985 – 2007)**. 2013. 124 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2013.

PONTES, Paulo Araújo. **Três ensaios sobre guerra fiscal e incentivos estaduais para a industrialização**. 2011. 96 f. Tese (Doutorado em Administração Pública da Escola e Governo) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2011.

PRADO, Sergio. Guerra fiscal e políticas de desenvolvimento estadual no Brasil. **Economia e Sociedade**, Campinas, n. 13, p. 1-40, dez. 1999.

SILVA, Eduardo Rodrigues da Silva. **A Economia Goiana no Contexto Nacional: 1970-2000**. 2002. 198. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2002.

SILVA, William Ferreira; PEIXINHO, Dimas Moraes. A expansão do setor sucroenergético em Goiás: a contribuição das políticas públicas. **Campo-Territorio: revista de geografia agrária**. v. 7, n. 13, p. 97-114, fev., 2012.

TENDLER, Judith. **The economic wars between the states**. Paper prepared under the auspices of the MIT Department of Urban Studies/Bank of the Northeast Project. 2000. Disponível em: <http://www.oecd.org/governance/regional-policy/2489851.pdf>. Acesso em 10/07/2015.

VARSAÑO, Ricardo. A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 15, jun. 1997.

Von THÜNEN, Johann Heinrich. **The isolated State**. New York: Pergamon Press, 1966.

Sobre os autores:

Mario Cesar Gomes Castro

Possui graduação em Ciências Econômicas, graduação em Ciências Contábeis, mestrado em Geociências pela Universidade Estadual de Campinas, doutorado em Desarrollo Local y Planificacion Territorial - Universidad Complutense de Madrid e doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente é professor adjunto da Universidade Estadual de Goiás. E pesquisador pleno da Universidade de Brasília.

Pedro Henrique Zuchi da Conceição

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Juiz de Fora e doutorado em Economia Aplicada pela Universidade de São Paulo / Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ/USP.

Artigo recebido em 10/11/2017

Aprovado em 18/12/2018

Como citar esse artigo:

CASTRO, Mario Cesar Gomes; CONCEIÇÃO, Pedro Henrique Zuchi. Política industrial em Goiás: uma revisão da literatura. **Revista de Economia da UEG**. Vol. 14, N.º 2, jul/dez. 2018.